

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250326/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025-XXX – PE/PMI

O Município de **IPIXUNA DO PARÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva** - Secretária Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, e este Agente de contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “**menor preço**”, visando o . Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR AS SALAS MULTIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DESTE MODO, GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I parte integrante deste Edital.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às h min (horário de Brasília) do dia _____ de _____ de 2025, através do endereço eletrônico comprasm2atecnologia.com.br.

2.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR;

a) Secretaria Municipal de Educação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARITICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado, conforme o caso.

3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar deste pregão:

3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar e contratar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

3.7.1. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.7.3. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.7.5. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

3.7.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre Produtos a ela necessários;

3.7.6.1. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições de Cônjugue, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes. Salvo o previsto nos ACORDÃO nº 1409/2020 – TCU, prejulgado nº 9 – TCE-PR, ACORDÃO nº 2745/10 – Tribunal Pleno do TCE-PR e ACORDÃO nº 2099/2022 – Plenário.

3.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site comprasm2atecnologia.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

5.1 O acolhimento dos documentos de habilitação e propostas de preços será a partir das __h__min (horário de Brasília/DF) do dia ____ de ____ de 2025, até às __h__min (horário de Brasília/DF) do dia ____ de ____ de 2025.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de **desclassificação**.

5.3. O envio dos documentos de habilitação acompanhado de proposta de preço exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, que concorda cumpri com todos os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente.

Obs: **Art. 299 - Omitir**, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e proposta anteriormente inseridos no sistema até o dia e horário da abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação dos documentos de habilitação e proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Agente de Contratação dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de **60 (sessenta) dias**, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

6 - DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido habilitado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação dos habilitados e da melhor proposta para cada item.

6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, onde será também observado a distribuição do valor global de cada item, será observado o valor do mesmo não

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

podendo oscilar, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Agente de Contratação através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Agente de Contratação justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Agente de Contratação.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Agente de Contratação durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via e-mail ou, telefone.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,10 (Dez Centavos).

6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.11.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.12 O Agente de Contratação deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Agente de Contratação deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2. Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, fora do prazo legal, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital (salvo o contraditório e ampla defesa).

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata (ata do processo) e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de Produtos, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Agente de Contratação, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 ficam facultados ao Agente de contratação a sua prorrogação.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinadas na última folha em local específico; (**Modelo/Anexo II**).

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos Produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada ITEM;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregão.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Art. 59, da Lei Federal 14.133/21, artigo 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Artigo 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

a) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.

b) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 8.4 c/c a), terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

Obs: O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas fiscais, conforme item 8.4, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega do produto, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11. O Agente de Contratação considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas na legislação vigente.

9 - HABILITAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

9.1 Para a habilitação, a empresa deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até ____h do dia ____ de ____ de 2025, dia da abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br,

9.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.3. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, salvo atestados e acervos.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Prova do Alvará de localização e funcionamento, quitação de tributos municipais, expedido pela municipalidade da jurisdição fiscal da empresa licitante, da pessoa jurídica, sede ou filial, conforme ocaso;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

a). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c). Sicaf;

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS)**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

a). Regularidade perante a Fazenda Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

b). Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de IPIXUNA DO PARÁ** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

c). Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

d). Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, conforme **Decreto nº 62.100/2022**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.4. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

a). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =-----; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

e) - d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

2). Sociedades limitada(LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

d). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- e) - Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

4). Sociedade criada no exercício em curso:

- a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;
- b). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.4.1. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 10.4, deverá comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

9.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

9.5 Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2025):

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido os Produtos compatíveis com o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior dos fornecimentos dos Produtos com as seguintes características:

- a)** O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação dos (s) produtos fornecidos (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo (s);
- b)** O (s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es);

Obs: Este Agente de Contratação e equipe de apoio poderá solicitar contratos e notas fiscais para comprovação da veracidade dos atestados apresentados, bem com abrir diligencia para a veracidade do mesmo.

- d)** Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os **itens**, objeto desse certame, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo Único: À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se ao direito de abrir diligencia, para averiguação de qualquer documento apresentado pela licitante, inclusive a comprovação de estrutura operacional em conformidade com os endereços apresentado pelas respectivas licitantes presente ao certame em epígrafe.

Obs: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

9.6 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21;

9.7. Declaração de Habilitação:

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os Produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

9.7.2. Declara concordar e cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditiva à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.9.2. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

9.9.3. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (se for o caso);

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

9.9.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.9.5. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

9.9.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.9.7. Declaração que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.9.8. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

9.9.9. Declaração que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será desclassificada/inabilitada.

10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Conforme previsto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site comprasm2atecnologia.com.br;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.1.2. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **3 (Três) dias**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido Lei Federal nº 14.133/21, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal comprasm2atecnologia.com.br.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

10.2.3. A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, àquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, encaminhará o mesmo para assessoria jurídica para que tome as medidas cabíveis.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço comprasm2atecnologia.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 Os pagamentos de cada fornecimento de Produtos serão efetuados por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (Trinta) dias do mês subsequente**, contados da entrega dos Produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO.

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS.

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o contrato firmado e, principalmente, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considera-se preço contratado, aquele atribuído ao produto, incluindo todas as despesas e custos até à execução, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

13.3. O preço contratado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos de acordo com o contrato firmado e, principalmente, com a Lei nº 14.133/2021.

14 - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

14.1 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os fornecimentos dos produtos, objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir da data da assinatura do contrato.

14.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

14.3. Os Produtos deverão ser entregue com perfeição garantindo a satisfação dos usuários e da contratante. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos Produtos, onde à empresa contratada, ficara obrigada a refazer a entrega dos Produtos, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, sendo os custos por conta da referida empresa.

14.4. Os Produtos deverão ser entregue em conformidade com o termo de referência anexo I.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14.5. Todos os Produtos deverão ser entregue devidamente qualificados para garantir a integridade dos alunos da rede pública municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**.

14.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** será rigorosa na conferência dos Produtos entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

14.7. Os Produtos devem obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

14.8. Os Produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

15 - DAS OBRIAÇÕES

15.1 Do Município:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos Produtos objeto desta licitação;

15.1.2. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

15.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

15.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

15.1.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

15.2 Da Empresa Vencedora:

15.2.1. Executar os Produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

15.2.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

15.2.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Produtos fornecidos;

15.2.4. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;

15.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como em legislação própria.

16.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

16.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Produtos públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d). Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e). Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.5. Considera-se inexecução total do contrato:

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- c) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a). Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d). Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

16.7. A sanção prevista no item 9, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Ipixuna do Pará/PA, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.7.1. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

16.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.7.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.7.6. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.7.7. As peculiaridades do caso concreto;

16.7.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.7.9. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.8.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8.2. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação de a fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

17.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata (oriunda do processo), a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

17.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** Adiada sua abertura;
- b)** Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

17.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de **IPIXUNA DO PARÁ**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou pelo site comprasm2atecnologia.com.br.

17.9. Faz parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV - Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI - Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII - Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII - Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX - Minuta de Contrato

Anexo X - Projeto pedagógico

Ipixuna do Pará/Pa, ____ de _____ 2025.

GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR AS SALAS MUITIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DESTE MODO, GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABULEIRO ALFABETIZAÇÃO DE MADEIRA	40.0	Unidade		
TABULEIRO ALFABETIZAÇÃO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTO 31X23 X0,05 COMPOSTO POR 27 PEÇAS COLORIDAS COD 935					
2	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D	40.0	Unidade		
QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D MULTIDISCIPLINAR , ENSINA SOBRE AS REGIÕES DO BRASIL, ESTADOS E CAPITAIS, LOCALIZAÇÕES E TERRITÓRIOS, TAMANHO E PROPORÇÃO. COMPORTO POR 5 PEÇAS DE REGIOES E 26 PEÇAS ESTADOS E ADESIVOS DAS REGIÕES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, VIRGEM E ATÓXICO MEDINDO 38 CM COD 290					
3	PRANCHA ALFANÚMERICA COM HORAS	40.0	Unidade		
PRANCHA ALFANÚMERICA COM HORAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA COMPOSTO POR 39 PEÇAS. ENSINA COR, HORAS, ALFABETO E NÚMEROS. BASE MEDINDO 30 X 30 CM COD. 327					
4	KIT DE LUPAS MANUAIS COM TAMANHOS DIFERENTES	40.0	Kit		
KIT DE LUPAS MANUAIS COM TAMANHOS DIFERENTES – 3 UNIDADES O KIT DE LUPAS MANUAIS É A FERRAMENTA IDEAL PARA AMPLIAR DETALHES COM PRECISÃO E CONFORTO. COM TRÊS LUPAS DE TAMANHOS DIFERENTES, ESTE CONJUNTO É PERFEITO PARA LEITURA, INSPEÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, TRABALHOS MANUAIS, COLECCIONISMO E ATIVIDADES QUE EXIGEM MAIOR VISIBILIDADE. CADA LUPA POSSUI LENTES DE ALTA QUALIDADE, QUE PROPORCIONAM UMA AMPLIAÇÃO NÍTIDA E SEM DISTORÇÕES. SEU DESIGN ERGONÔMICO E LEVE GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL					
5	QUADRO MAGNÉTICO DUPLA FACE	40.0	Unidade		
QUADRO MAGNÉTICO DUPLA FACE COM 61 PEÇAS MAGNÉTICAS SENDO: FORMAS GEOMÉTRICAS, LETRAS, NÚMEROS E SINAIS. ACOMPANHA CANETA E APAGADOR. MEDINDO 43CM COD.2348					
6	TABULEIRO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA DE CORES E DE ANIMAIS	40.0	Unidade		
TABULEIRO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA DE CORES E DE ANIMAIS EM MADEIRA, COMPOSTO POR 1 PAINEL 2 FACES COM BASE, 36 DESAFIOS PARA PAREAMENTO, DESENVOLVE INTERPRETAÇÃO, COGNIÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO.EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COD. 936					
7	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES	40.0	Unidade		
JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES EM MADEIRA CONFECCIONADO EM M. D. F. 20 PARES 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P. V. C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
8	JOGO FORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA	40.0	Unidade		
JOGO FORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA. O JOGO ABC MONTANDO PALAVRAS, DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO, E A COORDENAÇÃO MOTORA, ALÉM DAS HABILIDADES DE COMPARAR E ASSOCIAR. POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES TRAÇADOS DAS LETRAS, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, O RECONHECIMENTO E A ORDENAÇÃO DAS LETRAS, BEM COMO A FORMAÇÃO DE PALAVRAS E FRASES. ESTE PRODUTO CONTÉM 72 PEÇAS E É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, E TAMBÉM PARA CRIANÇAS COM TDAH, POIS AUXILIA NA CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE, PACIÊNCIA E AUTOCONTROLE. ACOMPANHA SAQUINHO PARA GUARDAR AS PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					
9	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE ANIMAIS	40.0	Kit		

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE ANIMAIS. ESSE QUEBRA-CABEÇA DUPLA FACE EM MADEIRA, É UM RECURSO DIVERTIDO E PEDAGÓGICO EXCELENTE PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. AS PEÇAS SÃO COLORIDAS E SUPER RESISTENTES PARA OS PEQUENOS BRINCAREM INÚMERAS VEZES! COM UMA DIVERSIDADE DE ANIMAIS. POSSUEM NÚMEROS DE 1 À 26 E O ALFABETO DE A À Z. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO SENSORIAL, E O APRENDIZADO DAS LETRINHAS E NÚMEROS, TUDO DE FORMA SUTIL E NATURAL, COMO DEVE SER O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

10	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE FRUTAS	40.0	Kit		
KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE FRUTAS.COM OBJETIVO DE COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, HABILIDADE DE ONCENTRAÇÃO, HABILIDADE MOTORA, RECONHECIMENTO DE PADRÕES, PENSAMENTO LÓGICO, PAREAMENTO.FORMADO POR UMA BASE MEDINDO 30X22 E 12 FRUTAS COM PINOS.					
11	KIT QUEBRA CABEÇA CONHEÇA O CORPO HUMANO	40.0	Kit		
KIT QUEBRA CABEÇA CONHEÇA O CORPO HUMANO. É UM BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERESSANTE. SÃO 28 PEÇAS PARA A CRIANÇA MONTAR E CONHECER AS PARTES PRINCIPAIS DO NOSSO CORPO, ATRAVÉS DE 7 QUEBRA CABEÇAS. ESTIMULA NO DESENVOLVIMENTO DA CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR. ESTE BRINQUEDO É UM JOGO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS DO NOSSO CORPO, POR MEIO DE QUEBRA-CABEÇAS, SISTEMA ESQUELÉTICO, SISTEMA NERVOSO, ÓRGÃOS INATERNOS, SISTEMA CIRCULATÓRIO, SISTEMA MUSCULAR, CORPO MASCULINO E CORPO FEMININO.					
12	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA	40.0	Unidade		
BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA SENDO: DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO, RELÓGIO EDUCATIVO, CAIXA DE ENCAIXE, PLACA DE PINOS COLORIDOS PARA ENCAIXE, BATE PINOS COM MARTELHO, CAIXA PASSA FORMAS, DOMINO, CORDA DE PULAR, PRANCHA DE SELEÇÃO E PALAVRAS CRUZADAS. ACONDICIONADO EM BAÚ DE MADEIRA.					
13	KIT QUEBRA CABEÇA ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVOS	40.0	Kit		
KIT QUEBRA CABEÇA ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVOS EM MDF. KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF ALFABETO E NÚMEROS. ESSE QUEBRA-CABEÇA DUPLA FUNÇÃO EM MADEIRA, É UM RECURSO DIVERTIDO E PEDAGÓGICO EXCELENTE PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E RECONHECIMENTO DOS NÍMEROS. AS PEÇAS SÃO COLORIDAS E SUPER RESISTENTES PARA OS PEQUENOS BRINCAREM INÚMERAS VEZES! COM UMA DIVERSIDADE DE ANIMAIS. POSSUEM NÚMEROS DE 1 À 26 E O ALFABETO DE A À Z. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO SENSORIAL, E O APRENDIZADO DAS LETRINHAS E NÚMEROS, TUDO DE FORMA SUTIL E NATURAL, COMO DEVE SER O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.					
14	QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDI COM OS PONTOS CARDEAIS	40.0	Unidade		
QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDI COM OS PONTOS CARDEAIS, FUSOS HORÁRIOS, DE UM POLO A OUTRO COM 200 PÇS MEDINDO 45,3 X 30,5 ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO LITOGRAFADA.					
15	TREINO PARA O CEREBRO 504 PEÇAS	40.0	Unidade		
TREINO PARA O CEREBRO 504 PEÇAS. SENDO 8 PLACAS MEDINDO 208MM X 208MMX 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE 235 MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 495 CONTAS COLORIDOS EM PLÁSTICO NAS CORES: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 50 AMARELAS E 25 PRETAS ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 40MM.					
16	JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES	40.0	Unidade		
JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES. ESTES CARTÕES DE SENTIMENTOS DE REGULAÇÃO EMOCIONAL SÃO O COMPLEMENTO PERFEITO PARA OS RECANTOS CALMANTES DOS PEQUENOS. AJUDE AS CRIANÇAS A EXPRESSAREM SEUS SENTIMENTOS NA SALA DE AULA OU EM TERAPIA PARA AJUDAR AS CRIANÇAS NÃO-VERBAIS A EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES. ESSES CARTÕES DE APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL SÃO O COMPLEMENTO PERFEITO PARA AJUDAR OS PEQUENOS A EXPLORAR E CONSCIENTIZAR SEUS SENTIMENTOS.					
17	TABULEIRO TERAPÊUTICO COGNITIVO	40.0	Unidade		
TABULEIRO TERAPÊUTICO COGNITIVO. TEM COMO FUNDAMENTO A TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC) DESENVOLVIDA POR ARON BECK, E O OBJETIVO DE OFERECER AO PSICÓLOGO CLÍNICO MAIS UM INSTRUMENTO QUE FACILITE NA PSICOEDUCAÇÃO, BEM COMO NAS INTERVENÇÕES JUNTO A ADOLESCENTES E ADULTOS QUE TRAZEM COMO PRINCIPAL DEMANDA SINTOMAS DE ANSIEDADE DISFUNCIONAL. COMPORTO POR:- 1 TABULEIRO.- 1 DADO.- 2 PINOS.- 21 CARTAS AZUIS "SITUAÇÕES ANSIÓGENICAS".- 20 CARTAS VERDES "SENSAÇÕES FISIOLÓGICAS NATURAIS DA ANSIEDADE".- 20 CARTAS BRANCAS "DISTORÇÕES COGNITIVAS".- 18 CARTAS AMARELAS "REAÇÕES EMOCIONAIS".- 25 CARTAS MARRONS "COMPORTAMENTO".- 4 CARTAS VERMELHAS "QUESTIONAMENTOS GERAIS".					
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO	40.0	Unidade		
MATERIAL DOURADO. O BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA FACILITAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ESTE BRINQUEDO É DURÁVEL E SEGURO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. COMPOSTO POR 62 PEÇAS, INCLUINDO 2 PRISMAS QUE REPRESENTAM AS CENTENAS, 10 PEÇAS PARA AS DEZENAS E 50 PARA AS UNIDADES, ELE PERMITE QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM HABILIDADES MATEMÁTICAS FUNDAMENTAIS. ESTE MODELO DA MARCA CARLU É IDEAL PARA CRIANÇAS PROMOVENDO O APRENDIZADO DESDE CEDO. É UM CLASSIFICADOR QUE ESTIMULA A CRIATIVIDADE E A LÓGICA, TORNANDO O APRENDIZADO DA MATEMÁTICA UMA EXPERIÊNCIA DIVERTIDA E ENVOLVENTE.					
19	TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO	40.0	Unidade		

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO EM MDF (MENINO E MENINA) "NOSSO CORPO" TRABALHA A NOMENCLATURA DAS PARTES DO CORPO DIFERENCIANDO FEMININO DO MASCULINO, NOMENCLATURAS, COGNIÇÃO, MEMÓRIA, A PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO ESPACIAL, CONCENTRAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 01 PAINEL EM MDF MEDINDO 330MM X 140MM X 6MM, COM ESQUEMA CORPORAL QUE SE ENCAIXA NOS ESPAÇOS PRÓPRIOS. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA EM PAPELÃO MICRO ONDULADO MEDINDO 369MM X 255MM X 30MM. É PRODUZIDOS EM MDF E MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS.

20	JOGO DE ESTIMULAÇÃO DA FALA	40.0	Unidade		
JOGO DE ESTIMULAÇÃO DA FALA COMPOSTO POR CAIXA ESTOJO EM MADEIRA 42 FICHAS QUE ESTIMULAM A FALAR, CANTAR, MOVIMENTAR. MEDIDA 25X21X12CM. ELE PROPICIA NOMEAÇÃO, IMITAÇÃO DE GESTOS E SONS, LINGUAGEM RECEPITIVA, PERCEPÇÃO ACÚSTICA E PROSÓDIA DE FORMA INTERATIVA E DIVERTIDA, TEM UM KIT COM 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS.					
21	KIT SENSORIAL (AUTISMO)	40.0	Kit		
KIT SENSORIAL (AUTISMO) COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS SENSORIAIS QUE DIMINUEM O STRESS, A ANSIEDADE, PROPORCIONA O BEM ESTAR, TRAS ALÍVIO E COMPENSAÇÃO A CRIANÇA. ACONDICIONADO EM BOLSA PVC.					
22	DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES	40.0	Unidade		
DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES: SOMAR, DIVIDIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR. OBJETIVO DE CLASSIFICAR HABILIDADES MATEMÁTICAS E DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C; ENCOLHÍVEL.					
23	DOMINÓ MEIOS DE COMUNICAÇÃO	40.0	Unidade		
DOMINÓ MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM LITOGRAFADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
24	DOMINO MEIOS DE TRANSPORTES	40.0	Unidade		
DOMINO MEIOS DE TRANSPORTES EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM LITOGRAFADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
25	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL	40.0	Unidade		
QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D MULTIDISCIPLINAR, ENSINA SOBRE AS REGIÕES DO BRASIL, ESTADOS E CAPITAIS, LOCALIZAÇÕES E TERRITÓRIOS, TAMANHO E PROPORÇÃO, COMPORTO POR 5 PEÇAS DE REGIOES E 26 PEÇAS ESTADOS E ADESIVOS DAS REGIÕES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, VIRGEM E ATÓXICO MEDINDO 38 CM COD 290					
26	PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAL	40.0	Unidade		
PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAL, COLORIDOS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA VAZADOS EM FORMA DE CURSORES (CURVILINEO, FANTASTICO, PRE ESCRITA E LINEAR) DESENVOLVE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, COORDENAÇÃO E CONCENTRAÇÃO. KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM MDF.					
27	TORRE HANÓI EM MADEIRA	40.0	Unidade		
TORRE HANÓI EM MADEIRA. TORRE DE HANÓI É UM DESAFIO PARA QUEBRAR A CUCA. É UMA BASE RETANGULAR COM 3 PINOS E 6 PEÇAS CIRCULARES TAMAÑHOS DIFERENTES. TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO, SUPERAÇÃO DE LIMITES, E ESTRATÉGIA. CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: BASE 31 X 9 X 10 CM					
28	PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA	40.0	Unidade		
PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA, OBJETIVO EDUCATIVO DE CLASSIFICAR HABILIDADES. CONFECCIONADO EM MDF; E MADEIRA. BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL					
29	FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA	40.0	Unidade		
FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA - PRANCHA DE SELEÇÃO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO EM MADEIRA COM PRANCHA E 16 PEÇAS DE FORMAS E CORES DIFERENTES. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA, COORDENAÇÃO VISÃO-MOTOR E RACIOCÍNIO LÓGICO NOÇÕES DE CORES, FORMAS, NÚMEROS E ESPAÇO					
30	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E OBJETOS	40.0	Unidade		
JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E OBJETOS. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS EM MADEIRA CONFECCIONADO EM MDF. 20 PARES 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P. V. C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
31	TORRE INTELIGENTE	40.0	Unidade		
TORRE INTELIGENTE. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SENDO: 10 PLACAS E CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA 24 PINOS COLORIDOS. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 34 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA 20X10X8					
32	LIVROS SONOROS INFANTIL	40.0	Unidade		
LIVROS SONOROS INFANTIL, CAPA DURA COM DIVERSOS ANIMAIS, INTERATIVO, POSSUI 8 FOLHAS MEDINDO 18X18CM					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

33	LIVROS SENSORIAIS	40.0	Unidade		
LIVROS SENSORIAIS. TOCAR E SENTIR É O OBJETIVO PRINCIPAL DESTE LIVRO OSDE A CRIANÇA PODE SENTIR A SENSAÇÃO DE TOCAR NO ANIMALZINHO TRAZENDO EMOÇÃO. LIVRO COM CAPA E FOLHAS CARTONADAS COM SENsoRES EM SILICONE. MEDINDO 18CMX18CM.					
34	STACK IT PEG GAME COM TERAPIA OCUPACIONAL DE TABULEIRO PARA AUTISMO	40.0	Unidade		
STACK IT PEG GAME COM TERAPIA OCUPACIONAL DE TABULEIRO PARA AUTISMO. CONTÉM:UM KIT COM 5 PLACAS, 4 COM 7 FUROS (FORMATOS UVA, CARRO, FOGUETE E SAPO), 1 PLACA QUADRADA COM 25 FUROS. UM LIVRO COM 32 ATIVIDADES DE SEQUÊNCIAS E 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E 33 PREGOS COLORIDOS. OBJETIVO: COORDENAÇÃO MÃO-OLHO, DESTREZA MANUAL, DISCRIMINAÇÃO DE COR, SEQUÊNCIAS E QUANTIDADES.					
35	KIT TDAH EDUCATIVO EM MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA	40.0	Kit		
KIT TDAH EDUCATIVO EM MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA LINHA VAZADA TAB. + PRANCHA SELEÇÃO + ARAMADO M + CUBO DE ENCAIXE.DIMENSÕES APROXIMADAS: - PRANCHA (BASE): 14CM X 14CM CÍRCULO: 3,5CM QUADRADO: 4,5CM TRIÂNGULO: 5,5CM RETÂNGULO: 2CM X 4CM *ESPESURA DAS PEÇAS: 1CM - LINHA VAZADA TABULEIRO 4CM X 24CM X 24CM - ARAMADO M 18CM X 18CM X 14CM - CUBO DE ENCAIXE CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM CUBO MENOR: 3CM X 4CM X4CM					
36	GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS	40.0	Unidade		
GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS MATERIAL PEDAGÓGICO MMP. O GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS É UM MATERIAL PEDAGÓGICO ESSENCIAL PARA O ENSINO DE GEOMETRIA. COM SUAS FORMAS GEOMÉTRICAS EM QUADRADO E TRIÂNGULO, PERMITE QUE OS ALUNOS EXPLOREM CONCEITOS DE ÁREA, PERÍMETRO E RELAÇÕES ESPACIAIS DE MANEIRA PRÁTICA E VISUAL. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS INCLUEM A DURABILIDADE DO MATERIAL, A FACILIDADE DE MANUSEIO E A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS. OS BENEFÍCIOS INCLUEM O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, A ESTIMULAÇÃO DA CRIATIVIDADE E A MELHORIA NA COMPREENSÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS FUNDAMENTAIS, TORNANDO O APRENDIZADO MAIS DINÂMICO E EFICAZ. ALÉM DE SER UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, O GEOPLANO TAMBÉM É UM RECURSO VALIOSO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS E COORDENAÇÃO. OS ALUNOS PODEM TRABALHAR EM GRUPOS, PROMOVENDO A COLABORAÇÃO E O APRENDIZADO SOCIAL, ENQUANTO EXPLORAM AS PROPRIEDADES DAS FORMAS GEOMÉTRICAS. ESTE MATERIAL É PERFEITO PARA AULAS PRÁTICAS, ATIVIDADES EM CASA OU EM AMBIENTES DE APRENDIZAGEM ALTERNATIVOS. BENEFÍCIOS DESTACADOS PELA ESSÊNCIA BRASILEIRA: 1. APRENDIZADO INTERATIVO: O GEOPLANO PROMOVE UMA ABORDAGEM PRÁTICA AO ENSINO DE GEOMETRIA, FACILITANDO A COMPREENSÃO DE CONCEITOS COMPLEXOS. 2. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS: A MANIPULAÇÃO DOS ELÁSTICOS E A CONSTRUÇÃO DE FORMAS AJUDAM A APRIMORAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. 3. ESTIMULA A CRIATIVIDADE: OS ALUNOS PODEM CRIAR SUAS PRÓPRIAS FIGURAS, INCENTIVANDO A IMAGINAÇÃO E A INOVAÇÃO. 4. COLABORAÇÃO EM GRUPO: IDEAL PARA ATIVIDADES EM EQUIPE, O GEOPLANO FOMENTA O TRABALHO EM GRUPO E A TROCA DE IDEIAS ENTRE OS ALUNOS. 5. VERSATILIDADE EDUCACIONAL: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS DISCIPLINAS, COMO MATEMÁTICA, ARTE E CIÊNCIAS, AMPLIANDO SEU USO PEDAGÓGICO.					
37	JOGO DE QUEBRA CABEÇA BICHARADA EM MADEIRA	40.0	Unidade		
JOGO DE QUEBRA CABEÇA BICHARADA EM MADEIRA COM UMA BASE COM IMAGENS PARA PAREAMENTO E 12 ANIMAIS DIFERENTES PARA ENCAIXE COM. TRABALHA PERCEPÇÃO VISO MOTORA, PAREAMENTO E MOVIMENTO DE PINÇA					
38	CALENDÁRIO MÓVEL	40.0	Unidade		
CALENDÁRIO MÓVEL MDF JOGO EDUCATIVO - MEU PRIMEIRO CALENDÁRIO - XALINGO: PONTEIROS MÓVEIS, INDICANDO OS DIAS DA SEMANA E OS MESES DO ANO. PROPORCIONA APRENDIZAGEM DIVERTIDA PARA MARCAÇÃO DAS HORAS, DAS ESTAÇÕES DO ANO E O DO CLIMA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PLÁSTICO E METAL• EXERCITA A MEMÓRIA• ESTIMULA O RACIOCÍNIO• EXERCITA O IMAGINÁRIO• DESENVOLVE A CRIATIVIDADE• DESENVOLVE PERCEPÇÃO VISUAL• DESPERTA A ATENÇÃO E CURIOSIDADE• DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOLOGICO• ESTIMULA HABILIDADES MOTORAS BÁSICAS• INCENTIVA A COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM• DESENVOLVE ASPECTOS EMOCIONAIS E AFETIVO• ESTIMULA O RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES					
39	TATAME TAPETE COLORIDO DE EVA ONDULADO	40.0	Unidade		
40	ALMOFADAS UNIDADE COLORIDAS	40.0	Unidade		
ALMOFADAS UNIDADE COLORIDAS MEDINDO 40X40 COM ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO MACIO.					
41	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA REFLORESTADA	40.0	Unidade		
BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA REFLORESTADA COM IMPRESSÃO DE FAIXADAS PARA MONTAGEM DE CIDADES CONTENDO COM 73 PEÇAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PEPELÃO LITOGRAFADA.					
42	LOUSA MAGICA TABLETE LCD DESENHE E ESCREVA COM FACILIDADE	40.0	Unidade		
LOUSA MAGICA TABLETE LCD DESENHE E ESCREVA COM FACILIDADE: A LOUSA MÁGICA INFANTIL DIGITAL 8,5 LCD TABLET É UM DISPOSITIVO INTUITIVO QUE PERMITE ÀS CRIANÇAS DESENHAREM E ESCREVEREM FACILMENTE, SEM A NECESSIDADE DE PAPEL, TINTA OU GIZ. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS: FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO ABS E UMA TELA LCD QUE NÃO EMITE RADIAÇÃO OU BRILHO, ESTA LOUSA DIGITAL É SEGURA PARA OS OLHOS DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE DESENHO E ESCRITA SEM PREOCUPAÇÕES. CONVENIENTE E ECOLÓGICA: COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO DE APAGAR, A TELA PODE SER LIMPA INSTANTANEAMENTE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE USO CONVENIENTE E RÁPIDA. ALÉM DISSO, A LOUSA É AMIGA DO AMBIENTE, ELIMINANDO O USO DE PAPEL E REDUZINDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA DE GIZ OU TINTA.					
43	KIT PLASTIFICADORA A4	40.0	Kit		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

KIT PLASTIFICADORA A4 EM 1 + PLASTIO A4					
44	GLOBO TERRESTRE POLITICO, 30 CM, AZUL CELESTE	40.0	Unidade		
GLOBO TERRESTRE POLÍTICO, 30 CM, AZUL CELESTE, MEDIDA APROXIMADA DO GLOBO: 30X30CM ALTURA DA BASE ATÉ A O TOPO DO GLOBO: 46CM. IDEAL PARA O ENSINO DOS CONTINENTES, REGIÕES, PAÍSES, ESTADOS CAPITAIS, FUSOS HORÁRIOS					
45	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS	40.0	Kit		
KIT DE FANTOCHES ANIMAIS (KIT COM 10) CONFECCIONADO EM FELTRO COM 10 PEÇAS, OLHOS PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO. COM APROXIMADAMENTE 30 CM.					
46	KIT COM BOLAS CRAVOS	40.0	Kit		
KIT COM BOLAS CRAVOS COM 3 UNIDADES COLORIDA, EM VINIL ATÓXICO.					
47	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA	40.0	Kit		
KIT DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA. PACOTE COM 100 UND EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO RESISTENTE COM 10 CM DE DIÂMETRO, ATÓXICO. CORES VARIADAS.					
48	ÁBACO ABERTO COM 05 HASTES EM MADEIRA	40.0	Unidade		
ÁBACO ABERTO COM 05 HASTES EM MADEIRA COM, 270 MM DE ALTURA POR 10MM DE DIÂMETRO CADA. 50 ARGOLAS EM PLASTICO RÍGIDO FORTE E COLORIDO, ATÓXICO DE ALTO BRILHO COM 35MM DE DIÂMETRO. BASE EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS MEDINDO 325X60X20MM. AS HASTES REPRESENTAM DE UM LADO: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR. DO OUTRO LADO: MILESIMO, CENTESIMO, DECIMO, UNIDADE, DEZENA.					
49	ÁBACO FECHADO EM MADEIRA	40.0	Unidade		
ÁBACO FECHADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 250X330X15MM. MOLDURA EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS, COM 40 CONTAS COLORIDAS EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA.					
50	BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAIS	40.0	Unidade		
BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAIS. CONFECCIONADO EM MADEIRA, POSSUI 1 BASE EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS, COM 10 HASTES EM MADEIRA, CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES COLORIDAS. MEDINDO: 21 CM X1 3 CM X 4 CM – PARA ENCAIXE VERTICAL					
51	CUBO MÁGICO CORES 3X3 COLORIDO	40.0	Unidade		
CUBO MÁGICO CORES 3X3 COLORIDO, IDEAL PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES COGNITIVAS, RACIOCINIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDA 5CM X 5CM					
52	JOGO COGNITIVO MEMÓRIAS DAS SOMBRAIS	40.0	Unidade		
JOGO COGNITIVO MEMÓRIAS DAS SOMBRAIS. POSSIBILITA DESENVOLVER ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E A MEMÓRIA, IDENTIFICAR SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS. CONFECCIONADA EM MADEIRA REFLORESTADA CONTENDO 24 PEÇAS ACONDICIONADA EM CAIDA PAPELÃO LITOGRAFADA.					
53	JOGO EDUCATIVO TABULEIRO	40.0	Unidade		
JOGO EDUCATIVO TABULEIRO MDF SISTEMA SOLAR ENCAIXE COM 8 PEÇAS E BASE MEDINDO 36 X 27 CM					
54	JOGO QUEBRA CABEÇA PLANETAS SISTEMA SOLAR	40.0	Unidade		
JOGO QUEBRA CABEÇA PLANETAS DO SISTEMA SOLAR EDUCATIVO, CONHECENDO OS PLANETAS COM 100 PEÇAS CARTONADAS, ACONDICIONADO CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					
55	MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES	40.0	Unidade		
MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES 40 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 5X5CM CADA PEÇA ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA MED. 13X13X 5CM.					
56	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA	40.0	Unidade		
CAIXA TÁTIL EM MADEIRA MEDINDO 25X25X12, CX COM 8 PARES DE OBJETOS DE TEXTURAS DIFERENTES PARA DESCOBERTA ATRAVÉS DO TATO. EMBALAGEM PLASTICO ENCOLHIVEL.					
57	JOGO DO DINOSAURIO	40.0	Unidade		
JOGO DO DINOSAURIO, É UM JOGO DE RACIOCÍNIO, OBSERVAÇÃO, TATO, EQUILÍBRIO E ESTRATÉGIA. COMPOSTO POR 1 BASE COM 4 PÉS 38 TIJOLOS, 1 ROLETA, 2 MARTELOS E 2 DINOSAURIOS. MELHORA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA CRIANÇA. EMBALADO CAIXA LITOGRAFADA.					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

58	KIT BAMBOLES	40.0	Kit		
KIT BAMBOLES, COM 5 BAMBOLES COLORIDOS COM 60 CM DE DIÂMETRO, PLASTICO VIRGEM COLORIDO, CORES VIVAS.					
59	TAPETE SENSORIAL	40.0	Unidade		
TAPETE SENSORIAL, ESTE TAPETE É PROJETADO COM UMA VARIEDADE DE TEXTURAS, CORES E MATERIAIS SENSORIAIS QUE PROPORCIONAM UMA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E VISUAL SIGNIFICATIVA. COM VÁRIOS BENEFÍCIOS COMO: ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, FOCO E ATENÇÃO, AUTOREGULAÇÃO E HABILIDADE MOTORA ENTRE OUTROS.					
60	PESCARIA MAGNÉTICA 3 EM 1	40.0	Unidade		
PESCARIA MAGNÉTICA 3 EM 1, ALINHADO E QUEBRA CABEÇA. CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPOSTA POR BASE TABULEIRO FUNDO DO MAR COM 12 PEIXINHOS COLORIDOS, IMANTADOS QUE PERMITE A PESCARIA, 1 VARA DE PESCAR, 1 GUIA PARA ALINHADO. EMBALAGEM PLÁSTICO.					
61	DAN&DRE CONJUNTO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS	40.0	Unidade		
DAN&DRE CONJUNTO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS, BRINQUEDOS ANTI-ESTRESSE, FERRAMENTAS DE DESCOMPRESSÃO PARA CRIANÇAS ADULTAS, BRINQUEDOS CALMANTES PARA AUTISMO E TDAH					
62	BRINQUEDO DE ENCAIXAR BOLINHAS CORRIDA DIVERTIDA	40.0	Unidade		
BRINQUEDO DE ENCAIXAR BOLINHAS CORRIDA DIVERTIDA, ESTIMULA O EQUILÍBRIO SENSORIAL, FOCO E ANTIANSIEDADE, DESAFIO DE HABILIDADE, COORDENAÇÃO E DIVERSÃO. ROLA BOLA.					
63	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	40.0	Unidade		
DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 28 PEÇAS, DE 7 X 3,5 CM LITOGRAFADAS ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
64	PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS MONTESSORI OCUPADA	40.0	Unidade		
PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS MONTESSORI OCUPADA, PLACAS BOLSA COM PLACAS DE ATIVIDADES ENSINA HABILIDADES BÁSICAS DA VIDA DIÁRIA BASEADOS NO SISTEMA MONTESSORI, APRENDIZAGEM COGNITIVA (CORES, NÚMEROS, ALFABETO, COORDENAÇÃO MOTORA) E INCENTIVA BRINCADEIRAS CRIATIVAS. CONTEM VÁRIAS ATIVIDADES: CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, MÊS E ANO, RELÓGIO HORA, QUEBRA CABEÇA, ENGRANAGEM, SAPATINHO PRIMEIROS LAÇOS, BOLSA COM BOTÕES DE PRESSÃO, 6 TIPOS DE CINTO COM FECHOS E FIVELAS DIFERENTES. 2 ZÍPER COM FECHOS DIFERENTES, CAMISA COM BOTÕES, CALÇA COM CINTO, VELCRO, FORMAS GEOMÉTRICAS COM CREC-CREC, CHAPÉU COM REGULADOR. ILUSTRADO COM ALFABETO ALEGRE. ACONDICIONADOS EM MALETA COM 2 ALÇAS E FECHO COM BOTÃO.					
65	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CICLO DA VIDA EVOLUTIVO	40.0	Unidade		
CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CICLO DA VIDA EVOLUTIVO, SUPERPOSTOS COM 6 QUEBRA CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF IMPRESSO EM POLICROMIA. AS IMAGENS APRESENTAM 4 ETAPAS DO CICLO DA VIDA DAS ESPÉCIES. CADA UMA ACOMPANHADA DE UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X225X18MM CADA. COM DIFERENTES RECORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					

1.1.2. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABULEIRO ALFABETIZAÇÃO DE MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 80,98	R\$ 3.239,20
TABULEIRO ALFABETIZAÇÃO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X23 X0,05 COMPOSTO POR 27 PEÇAS COLORIDAS COD 935					
2	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D	40.0	Unidade	R\$ 143,22	R\$ 5.728,80
QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D MULTIDISCIPLINAR, ENSINA SOBRE AS REGIÕES DO BRASIL, ESTADOS E CAPITAIS, LOCALIZAÇÕES E TERRITÓRIOS, TAMANHO E PROPORÇÃO. COMPORTO POR 5 PEÇAS DE REGIÕES E 26 PEÇAS ESTADOS E ADESIVOS DAS REGIÕES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, VIRGEM E ATÓXICO MEDINDO 38 CM COD 290					
3	PRANCHA ALFANÚMÉRICA COM HORAS	40.0	Unidade	R\$ 121,75	R\$ 4.870,00
PRANCHA ALFANÚMÉRICA COM HORAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA COMPOSTO POR 39 PEÇAS. ENSINA COR, HORAS, ALFABETO E NÚMEROS. BASE MEDINDO 30 X 30 CM COD. 327					
4	KIT DE LUPAS MANUAIS COM TAMANHOS DIFERENTES	40.0	Kit	R\$ 83,33	R\$ 3.333,20

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

KIT DE LUPAS MANUAIS COM TAMANHOS DIFERENTES – 3 UNIDADES O KIT DE LUPAS MANUAIS É A FERRAMENTA IDEAL PARA AMPLIAR DETALHES COM PRECISÃO E CONFORTO. COM TRÊS LUPAS DE TAMANHOS DIFERENTES, ESTE CONJUNTO É PERFEITO PARA LEITURA, INSPEÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, TRABALHOS MANUAIS, COLEÇÃO E ATIVIDADES QUE EXIGEM MAIOR VISIBILIDADE. CADA LUPA POSSUI LENTES DE ALTA QUALIDADE, QUE PROPORCIONAM UMA AMPLIAÇÃO NÍTIDA E SEM DISTORÇÕES. SEU DESIGN ERGONÔMICO E LEVE GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL

5	QUADRO MAGNÉTICO DUPLA FACE	40.0	Unidade	R\$ 187,95	R\$ 7.518,00
QUADRO MAGNÉTICO DUPLA FACE COM 61 PEÇAS MAGNÉTICAS SENDO: FORMAS GEOMÉTRICAS, LETRAS, NÚMEROS E SINAIS. ACOMPANHA CANETA E APAGADOR. MEDINDO 43CM COD.2348					
6	TABULEIRO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA DE CORES E DE ANIMAIS	40.0	Unidade	R\$ 119,67	R\$ 4.786,80
TABULEIRO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA DE CORES E DE ANIMAIS EM MADEIRA, COMPOSTO POR 1 PAINEL 2 FACES COM BASE, 36 DESAFIOS PARA PAREAMENTO, DESENVOLVE INTERPRETAÇÃO, COGNIÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COD. 936					
7	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES	40.0	Unidade	R\$ 69,32	R\$ 2.772,80
JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES EM MADEIRA CONFECCIONADO EM M. D. F. 20 PARES 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P. V. C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
8	JOGO FORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 117,52	R\$ 4.700,80
JOGO FORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA. O JOGO ABC MONTANDO PALAVRAS, DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO, E A COORDENAÇÃO MOTORA, ALÉM DAS HABILIDADES DE COMPARAR E ASSOCIAR. POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES TRAÇADOS DAS LETRAS, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, O RECONHECIMENTO E A ORDENAÇÃO DAS LETRAS, BEM COMO A FORMAÇÃO DE PALAVRAS E FRASES. ESTE PRODUTO CONTÉM 72 PEÇAS E É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, E TAMBÉM PARA CRIANÇAS COM TDAH, POIS AUXILIA NA CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE, PACIÊNCIA E AUTOCONTROLE. ACOMPANHA SAQUINHO PARA GUARDAR AS PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					
9	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE ANIMAIS	40.0	Kit	R\$ 63,97	R\$ 2.558,80
KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE ANIMAIS. ESSE QUEBRA-CABEÇA DUPLA FACE EM MADEIRA, É UM RECURSO DIVERTIDO E PEDAGÓGICO EXCELENTE PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. AS PEÇAS SÃO COLORIDAS E SUPER RESISTENTES PARA OS PEQUENOS BRINCAREM INÚMERAS VEZES! COM UMA DIVERSIDADE DE ANIMAIS. POSSUEM NÚMEROS DE 1 À 26 E O ALFABETO DE A À Z. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO SENSORIAL, E O APRENDIZADO DAS LETRINHAS E NÚMEROS, TUDO DE FORMA SUTIL E NATURAL, COMO DEVE SER O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.					
10	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE FRUTAS	40.0	Kit	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE FRUTAS. COM OBJETIVO DE COORDENAÇÃO OLHO-MAO, HABILIDADE DE CONCENTRAÇÃO, HABILIDADE MOTORA, RECONHECIMENTO DE PADRÕES, PENSAMENTO LÓGICO, PAREAMENTO. FORMADO POR UMA BASE MEDINDO 30X22 E 12 FRUTAS COM PINOS.					
11	KIT QUEBRA CABEÇA CONHEÇA O CORPO HUMANO	40.0	Kit	R\$ 78,23	R\$ 3.129,20
KIT QUEBRA CABEÇA CONHEÇA O CORPO HUMANO. É UM BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERESSANTE. SÃO 28 PEÇAS PARA A CRIANÇA MONTAR E CONHECER AS PARTES PRINCIPAIS DO NOSSO CORPO, ATRAVÉS DE 7 QUEBRA CABEÇAS. ESTIMULA NO DESENVOLVIMENTO DA CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR. ESTE BRINQUEDO É UM JOGO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS DO NOSSO CORPO, POR MEIO DE QUEBRA-CABEÇAS, SISTEMA ESQUELÉTICO, SISTEMA NERVOSO, ÓRGÃOS INATERNOS, SISTEMA CIRCULATÓRIO, SISTEMA MUSCULAR, CORPO MASCULINO E CORPO FEMININO.					
12	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 1.283,89	R\$ 51.355,60
BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA SENDO: DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO, RELÓGIO EDUCATIVO, CAIXA DE ENCAIXE, PLACA DE PINOS COLORIDOS PARA ENCAIXE, BATE PINOS COM MARTELHO, CAIXA PASSA FORMAS, DOMINO, CORDA DE PULAR, PRANCHA DE SELEÇÃO E PALAVRAS CRUZADAS. ACONDICIONADO EM BAÚ DE MADEIRA.					
13	KIT QUEBRA CABEÇA ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVOS	40.0	Kit	R\$ 73,97	R\$ 2.958,80
KIT QUEBRA CABEÇA ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVOS EM MDF. KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF ALFABETO E NÚMEROS. ESSE QUEBRA-CABEÇA DUPLA FUNÇÃO EM MADEIRA, É UM RECURSO DIVERTIDO E PEDAGÓGICO EXCELENTE PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E RECONHECIMENTO DOS NÚMEROS. AS PEÇAS SÃO COLORIDAS E SUPER RESISTENTES PARA OS PEQUENOS BRINCAREM INÚMERAS VEZES! COM UMA DIVERSIDADE DE ANIMAIS. POSSUEM NÚMEROS DE 1 À 26 E O ALFABETO DE A À Z. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO SENSORIAL, E O APRENDIZADO DAS					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

LETRINHAS E NÚMEROS, TUDO DE FORMA SUTIL E NATURAL, COMO DEVE SER O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

14	QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDI COM OS PONTOS CARDEAIS	40.0	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDI COM OS PONTOS CARDEAIS, FUSOS HORÁRIOS, DE UM POLO A OUTRO COM 200 PÇS MEDINDO 45,3 X 30,5 ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO LITOGRAFADA.					
15	TREINO PARA O CEREBRO 504 PEÇAS	40.0	Unidade	R\$ 417,94	R\$ 16.717,60
TREINO PARA O CEREBRO 504 PEÇAS. SENDO 8 PLACAS MEDINDO 208MM X 208MMX 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 495 CONTAS COLORIDOS EM PLÁSTICO NAS CORES: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARROMES, 50 AZUIS, 50 AMARELAS E 25 PRETAS ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 40MM.					
16	JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES	40.0	Unidade	R\$ 424,04	R\$ 16.961,60
JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES. ESTES CARTÕES DE SENTIMENTOS DE REGULAÇÃO EMOCIONAL SÃO O COMPLEMENTO PERFEITO PARA OS RECADOS CALMANTES DOS PEQUENOS. AJUDE AS CRIANÇAS A EXPRESSAREM SEUS SENTIMENTOS NA SALA DE AULA OU EM TERAPIA PARA AJUDAR AS CRIANÇAS NÃO-VERBAIS A EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES. ESSES CARTÕES DE APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL SÃO O COMPLEMENTO PERFEITO PARA AJUDAR OS PEQUENOS A EXPLORAR E CONSCIENTIZAR SEUS SENTIMENTOS.					
17	TABULEIRO TERAPÊUTICO COGNITIVO	40.0	Unidade	R\$ 244,84	R\$ 9.793,60
TABULEIRO TERAPÊUTICO COGNITIVO. TEM COMO FUNDAMENTO A TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC) DESENVOLVIDA POR ARON BECK, E O OBJETIVO DE OFERECER AO PSICÓLOGO CLÍNICO MAIS UM INSTRUMENTO QUE FACILITE NA PSICOEDUCAÇÃO, BEM COMO NAS INTERVENÇÕES JUNTO A ADOLESCENTES E ADULTOS QUE TRAZEM COMO PRINCIPAL DEMANDA SINTOMAS DE ANSIEDADE DISFUNCIONAL. COMPORTO POR:- 1 TABULEIRO.- 1 DADO.- 2 PINOS.- 21 CARTAS AZUIS "SITUAÇÕES ANSIOGÊNICAS".- 20 CARTAS VERDES "SENSAÇÕES FISIOLÓGICAS NATURAIS DA ANSIEDADE".- 20 CARTAS BRANCAS "DISTORÇÕES COGNITIVAS".- 18 CARTAS AMARELAS "REAÇÕES EMOCIONAIS".- 25 CARTAS MARROMES "COMPORTAMENTO".- 4 CARTAS VERMELHAS "QUESTIONAMENTOS GERAIS".					
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO	40.0	Unidade	R\$ 73,23	R\$ 2.929,20
MATERIAL DOURADO. O BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA FACILITAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ESTE BRINQUEDO É DURÁVEL E SEGURO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. COMPOSTO POR 62 PEÇAS, INCLUINDO 2 PRISMAS QUE REPRESENTAM AS CENTENAS, 10 PEÇAS PARA AS DEZENAS E 50 PARA AS UNIDADES, ELE PERMITE QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM HABILIDADES MATEMÁTICAS FUNDAMENTAIS. ESTE MODELO DA MARCA CARLU É IDEAL PARA CRIANÇAS PROMOVENDO O APRENDIZADO DESDE CEDO. É UM CLASSIFICADOR QUE ESTIMULA A CRIATIVIDADE E A LÓGICA, TORNANDO O APRENDIZADO DA MATEMÁTICA UMA EXPERIÊNCIA DIVERTIDA E ENVOLVENTE.					
19	TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO	40.0	Unidade	R\$ 206,41	R\$ 8.256,40
TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO EM MDF (MENINO E MENINA) "NOSSO CORPO" TRABALHA A NOMENCLATURA DAS PARTES DO CORPO DIFERENCIANDO FEMININO DO MASCULINO, NOMENCLATURAS, COGNIÇÃO, MEMÓRIA, A PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO ESPACIAL, CONCENTRAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 01 PAINEL EM MDF MEDINDO 330MM X 140MM X 6MM, COM ESQUEMA CORPORAL QUE SE ENCAIXA NOS ESPAÇOS PRÓPRIOS. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA EM PAPELÃO MICRO ONDulado MEDINDO 369MM X 255MM X 30MM. É PRODUZIDOS EM MDF E MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS.					
20	JOGO DE ESTIMULAÇÃO DA FALA	40.0	Unidade	R\$ 159,19	R\$ 6.367,60
JOGO DE ESTIMULAÇÃO DA FALA COMPOSTO POR CAIXA ESTOJO EM MADEIRA 42 FICHAS QUE ESTIMULAM A FALAR, CANTAR, MOVIMENTAR. MEDIDA 25X21X12CM. ELE PROPICIA NOMEAÇÃO, IMITAÇÃO DE GESTOS E SONS, LINGUAGEM RECEPTIVA, PERCEPÇÃO ACÚSTICA E PROSÓDIA DE FORMA INTERATIVA E DIVERTIDA, TEM UM KIT COM 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS.					
21	KIT SENSORIAL (AUTISMO)	40.0	Kit	R\$ 318,65	R\$ 12.746,00
KIT SENSORIAL (AUTISMO) COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS SENSORIAIS QUE DIMINUEM O STRESS, A ANSIEDADE, PROPORCIONA O BEM ESTAR, TRAS ALÍVIO E COMPENSAÇÃO A CRIANÇA. ACONDICIONADO EM BOLSA PVC.					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

22	DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES	40.0	Unidade	R\$ 54,66	R\$ 2.186,40
DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES: SOMAR, DIVIDIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR. OBJETIVO DE CLASSIFICAR HABILIDADES MATEMÁTICAS E DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO. CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C; ENCOLHÍVEL.					
23	DOMINÓ MEIOS DE COMUNICAÇÃO	40.0	Unidade	R\$ 55,68	R\$ 2.227,20
DOMINÓ MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM LITOGRADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
24	DOMINO MEIOS DE TRANSPORTES	40.0	Unidade	R\$ 55,68	R\$ 2.227,20
DOMINO MEIOS DE TRANSPORTES EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM LITOGRADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
25	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL	40.0	Unidade	R\$ 144,14	R\$ 5.765,60
QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D MULTIDISCIPLINAR, ENSINA SOBRE AS REGIÕES DO BRASIL, ESTADOS E CAPITAIS, LOCALIZAÇÕES E TERRITÓRIOS, TAMANHO E PROPORÇÃO. COMPORTO POR 5 PEÇAS DE REGIÕES E 26 PEÇAS ESTADOS E ADESIVOS DAS REGIÕES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, VIRGEM E ATÓXICO MEDINDO 38 CM COD 290					
26	PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAL	40.0	Unidade	R\$ 492,39	R\$ 19.695,60
PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAL, COLORIDOS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA VAZADOS EM FORMA DE CURSORES (CURVILINEO, FANTASTICO, PRE ESCRITA E LINEAR) DESENVOLVE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, COORDENAÇÃO E CONCENTRAÇÃO. KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM MDF.					
27	TORRE HANÓI EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 111,30	R\$ 4.452,00
TORRE HANÓI EM MADEIRA. TORRE DE HANÓI É UM DESAFIO PARA QUEBRAR A CUCA. É UMA BASE RETANGULAR COM 3 PINOS E 6 PEÇAS CIRCULARES TAMAÑOS DIFERENTES. TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO, SUPERAÇÃO DE LIMITES, E ESTRATÉGIA. CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: BASE 31 X 9 X 10 CM					
28	PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 80,67	R\$ 3.226,80
PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA, OBJETIVO EDUCATIVO DE CLASSIFICAR HABILIDADES. CONFECCIONADO EM MDF; E MADEIRA. BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL					
29	FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 215,10	R\$ 8.604,00
FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA - PRANCHA DE SELEÇÃO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO EM MADEIRA COM PRANCHA E 16 PEÇAS DE FORMAS E CORES DIFERENTES. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA, COORDENAÇÃO VISÃO-MOTOR E RACIOCÍNIO LÓGICO NOÇÕES DE CORES, FORMAS, NÚMEROS E ESPAÇO					
30	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E OBJETOS	40.0	Unidade	R\$ 76,98	R\$ 3.079,20
JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E OBJETOS. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS EM MADEIRA CONFECCIONADO EM MDF. 20 PARES 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P. V. C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
31	TORRE INTELIGENTE	40.0	Unidade	R\$ 196,32	R\$ 7.852,80
TORRE INTELIGENTE. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SENDO: 10 PLACAS E CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA 24 PINOS COLORIDOS. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 34 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA 20X10X8					
32	LIVROS SONOROS INFANTIL	40.0	Unidade	R\$ 126,36	R\$ 5.054,40
LIVROS SONOROS INFANTIL, CAPA DURA COM DIVERSOS ANIMAIS, INTERATIVO, POSSUI 8 FOLHAS MEDINDO 18X18CM					
33	LIVROS SENSORIAIS	40.0	Unidade	R\$ 102,59	R\$ 4.103,60
LIVROS SENSORIAIS. TOCAR E SENTIR É O OBJETIVO PRINCIPAL DESTE LIVRO OSDE A CRIANÇA PODE SENTIR A SENSAÇÃO DE TOCAR NO ANIMALZINHO TRAZENDO EMOÇÃO. LIVRO COM CAPA E FOLHAS CARTONADAS COM SENSORES EM SILICONE. MEDINDO 18CMX18CM.					
34	STACK IT PEG GAME COM TERAPIA OCUPACIONAL DE TABULEIRO PARA AUTISMO	40.0	Unidade	R\$ 190,12	R\$ 7.604,80

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<p>STACK IT PEG GAME COM TERAPIA OCUPACIONAL DE TABULEIRO PARA AUTISMO. CONTÉM:UM KIT COM 5 PLACAS, 4 COM 7 FUROS (FORMATOS UVA, CARRO, FOGUETE E SAPO), 1 PLACA QUADRADA COM 25 FUROS. UM LIVRO COM 32 ATIVIDADES DE SEQUÊNCIAS E 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E 33 PREGOS COLORIDOS. OBJETIVO: COORDENAÇÃO MÃO-OLHO, DESTREZA MANUAL, DISCRIMINAÇÃO DE COR, SEQUÊNCIAS E QUANTIDADES.</p>					
35	KIT TDAH EDUCATIVO EM MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA	40.0	Kit	R\$ 571,96	R\$ 22.878,40
<p>KIT TDAH EDUCATIVO EM MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA LINHA VAZADA TAB. + PRANCHA SELEÇÃO + ARAMADO M + CUBO DE ENCAIXE.DIMENSÕES APROXIMADAS: - PRANCHA (BASE): 14CM X 14CM CÍRCULO: 3,5CM QUADRADO: 4,5CM TRIÂNGULO: 5,5CM RETÂNGULO: 2CM X 4CM *ESPESSURA DAS PEÇAS: 1CM - LINHA VAZADA TABULEIRO 4CM X 24CM X 24CM - ARAMADO M 18CM X 18CM X 14CM - CUBO DE ENCAIXE CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM CUBO MENOR: 3CM X 4CM X4CM</p>					
36	GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS	40.0	Unidade	R\$ 246,02	R\$ 9.840,80
<p>GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS MATERIAL PEDAGÓGICO MMP. O GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS É UM MATERIAL PEDAGÓGICO ESSENCIAL PARA O ENSINO DE GEOMETRIA. COM SUAS FORMAS GEOMÉTRICAS EM QUADRADO E TRIÂNGULO, PERMITE QUE OS ALUNOS EXPLOREM CONCEITOS DE ÁREA, PERÍMETRO E RELAÇÕES ESPACIAIS DE MANEIRA PRÁTICA E VISUAL. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS INCLUEM A DURABILIDADE DO MATERIAL, A FACILIDADE DE MANUSEIO E A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS. OS BENEFÍCIOS INCLUEM O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, A ESTIMULAÇÃO DA CRIATIVIDADE E A MELHORIA NA COMPREENSÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS FUNDAMENTAIS, TORNANDO O APRENDIZADO MAIS DINÂMICO E EFICAZ. ALÉM DE SER UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, O GEOPLANO TAMBÉM É UM RECURSO VALIOSO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS E COORDENAÇÃO. OS ALUNOS PODEM TRABALHAR EM GRUPOS, PROMOVENDO A COLABORAÇÃO E O APRENDIZADO SOCIAL, ENQUANTO EXPLORAM AS PROPRIEDADES DAS FORMAS GEOMÉTRICAS. ESTE MATERIAL É PERFEITO PARA AULAS PRÁTICAS, ATIVIDADES EM CASA OU EM AMBIENTES DE APRENDIZAGEM ALTERNATIVOS. BENEFÍCIOS DESTACADOS PELA ESSÊNCIA BRASILEIRA: 1. APRENDIZADO INTERATIVO: O GEOPLANO PROMOVE UMA ABORDAGEM PRÁTICA AO ENSINO DE GEOMETRIA, FACILITANDO A COMPREENSÃO DE CONCEITOS COMPLEXOS. 2. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS: A MANIPULAÇÃO DOS ELÁSTICOS E A CONSTRUÇÃO DE FORMAS AJUDAM A APRIMORAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. 3. ESTIMULA A CRIATIVIDADE: OS ALUNOS PODEM CRIAR SUAS PRÓPRIAS FIGURAS, INCENTIVANDO A IMAGINAÇÃO E A INOVAÇÃO. 4. COLABORAÇÃO EM GRUPO: IDEAL PARA ATIVIDADES EM EQUIPE, O GEOPLANO FOMENTA O TRABALHO EM GRUPO E A TROCA DE IDEIAS ENTRE OS ALUNOS. 5. VERSATILIDADE EDUCACIONAL: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS DISCIPLINAS, COMO MATEMÁTICA, ARTE E CIÊNCIAS, AMPLIANDO SEU USO PEDAGÓGICO.</p>					
37	JOGO DE QUEBRA CABEÇA BICHARADA EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
<p>JOGO DE QUEBRA CABEÇA BICHARADA EM MADEIRA COM UMA BASE COM IMAGENS PARA PAREAMENTO E 12 ANIMAIS DIFERENTES PARA ENCAIXE COM. TRABALHA PERCEPÇÃO VISO MOTORA, PAREAMENTO E MOVIMENTO DE PINÇA</p>					
38	CALENDÁRIO MÓVEL	40.0	Unidade	R\$ 111,58	R\$ 4.463,20
<p>CALENDÁRIO MÓVEL MDF JOGO EDUCATIVO - MEU PRIMEIRO CALENDÁRIO - XALINGO: PONTEIROS MÓVEIS, INDICANDO OS DIAS DA SEMANA E OS MESES DO ANO. PROPORCIONA APRENDIZAGEM DIVERTIDA PARA MARCAÇÃO DAS HORAS, DAS ESTAÇÕES DO ANO E O DO CLIMA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PLÁSTICO E METAL• EXERCITA A MEMÓRIA• ESTIMULA O RACIOCÍNIO• EXERCITA O IMAGINÁRIO• DESENVOLVE A CRIATIVIDADE• DESENVOLVE PERCEPÇÃO VISUAL• DESPERTA A ATENÇÃO E CURIOSIDADE• DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOLÓGICO• ESTIMULA HABILIDADES MOTORAS BÁSICAS• INCENTIVA A COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM• DESENVOLVE ASPECTOS EMOCIONAIS E AFETIVO• ESTIMULA O RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES</p>					
39	TATAME TAPETE COLORIDO DE EVA ONDulado	40.0	Unidade	R\$ 104,72	R\$ 4.188,80
40	ALMOFADAS UNIDADE COLORIDAS	40.0	Unidade	R\$ 52,28	R\$ 2.091,20
<p>ALMOFADAS UNIDADE COLORIDAS MEDINDO 40X40 COM ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO MACIO.</p>					
41	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA REFLORESTADA	40.0	Unidade	R\$ 76,29	R\$ 3.051,00
<p>BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA REFLORESTADA COM IMPRESSÃO DE FAIXADAS PARA MONTAGEM DE CIDADES CONTENDO COM 73 PEÇAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PEPELÃO LITOGRAFADA.</p>					
42	LOUSA MÁGICA TABLETE LCD DESENHE E ESCREVA COM FACILIDADE	40.0	Unidade	R\$ 121,75	R\$ 4.870,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

LOUSA MAGICA TABLETE LCD DESENHE E ESCREVA COM FACILIDADE: A LOUSA MÁGICA INFANTIL DIGITAL 8,5 LCD TABLET É UM DISPOSITIVO INTUITIVO QUE PERMITE ÀS CRIANÇAS DESENHAREM E ESCREVEREM FACILMENTE, SEM A NECESSIDADE DE PAPEL, TINTA OU GIZ. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS: FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO ABS E UMA TELA LCD QUE NÃO EMITE RADIAÇÃO OU BRILHO, ESTA LOUSA DIGITAL É SEGURA PARA OS OLHOS DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE DESENHO E ESCRITA SEM PREOCUPAÇÕES. CONVENIENTE E ECOLÓGICA: COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO DE APAGAR, A TELA PODE SER LIMPA INSTANTANEAMENTE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE USO CONVENIENTE E RÁPIDA. ALÉM DISSO, A LOUSA É AMIGA DO AMBIENTE, ELIMINANDO O USO DE PAPEL E REDUZINDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA DE GIZ OU TINTA.

43	KIT PLASTIFICADORA A4	40.0	Kit	R\$ 1.635,00	R\$ 65.400,00
KIT PLASTIFICADORA A4 EM 1 + PLASTIO A4					
44	GLOBO TERRESTRE POLITICO, 30 CM, AZUL CELESTE	40.0	Unidade	R\$ 375,65	R\$ 15.026,00
GLOBO TERRESTRE POLITICO, 30 CM, AZUL CELESTE, MEDIDA APROXIMADA DO GLOBO: 30X30CM ALTURA DA BASE ATÉ A O TOPO DO GLOBO: 46CM. IDEAL PARA O ENSINO DOS CONTINENTES, REGIÕES, PAÍSES, ESTADOS CAPITAIS, FUSOS HORÁRIOS					
45	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS	40.0	Kit	R\$ 354,96	R\$ 14.198,40
KIT DE FANTOCHES ANIMAIS (KIT COM 10) CONFECCIONADO EM FELTRO COM 10 PEÇAS, OLHOS PVC. CONTENDO OS SEGUINTES ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO. COM APROXIMADAMENTE 30 CM.					
46	KIT COM BOLAS CRAVOS	40.0	Kit	R\$ 38,56	R\$ 1.542,40
KIT COM BOLAS CRAVOS COM 3 UNIDADES COLORIDA, EM VINIL ATÓXICO.					
47	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA	40.0	Kit	R\$ 130,05	R\$ 5.202,00
KIT DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA. PACOTE COM 100 UND EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO RESISTENTE COM 10 CM DE DIÂMETRO, ATÓXICO. CORES VARIADAS.					
48	ÁBACO ABERTO COM 05 HASTES EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 79,25	R\$ 3.170,00
ÁBACO ABERTO COM 05 HASTES EM MADEIRA COM, 270 MM DE ALTURA POR 10MM DE DIÂMETRO CADA. 50 ARGOLAS EM PLASTICO RÍGIDO FORTE E COLORIDO, ATÓXICO DE ALTO BRILHO COM 35MM DE DIÂMETRO. BASE EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS MEDINDO 325X60X20MM. AS HASTES REPRESENTAM DE UM LADO: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR. DO OUTRO LADO: MILESIMO, CENTESIMO, DECIMO, UNIDADE, DEZENA.					
49	ÁBACO FECHADO EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 119,57	R\$ 4.782,80
ÁBACO FECHADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 250X330X15MM. MOLDIRA EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS, COM 40 CONTAS COLORIDAS EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA.					
50	BLOCOS DE ENCAIXES VERTICais	40.0	Unidade	R\$ 231,50	R\$ 9.260,00
BLOCOS DE ENCAIXES VERTICais. CONFECCIONADO EM MADEIRA, POSSUI 1 BASE EM MADEIRA REFLORESTADA PINUS, COM 10 HASTES EM MADEIRA, CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES COLORIDAS. MEDINDO: 21 CM X 1 3 CM X 4 CM – PARA ENCAIXE VERTICAL					
51	CUBO MÁGICO CORES 3X3 COLORIDO	40.0	Unidade	R\$ 52,35	R\$ 2.094,00
CUBO MÁGICO CORES 3X3 COLORIDO, IDEAL PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES COGNITIVAS, RACIOCINIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDA 5CM X 5CM					
52	JOGO COGNITIVO MEMÓRIAS DAS SOMBRAS	40.0	Unidade	R\$ 107,43	R\$ 4.297,20
JOGO COGNITIVO MEMÓRIAS DAS SOMBRAS. POSSIBILITA DESENVOLVER ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E A MEMÓRIA, IDENTIFICAR SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS. CONFECCIONADA EM MADEIRA REFLORESTADA CONTENDO 24 PEÇAS ACONDICIONADA EM CAIDA PAPELÃO LITOGRAFADA.					
53	JOGO EDUCATIVO TABULEIRO	40.0	Unidade	R\$ 146,62	R\$ 5.864,80
JOGO EDUCATIVO TABULEIRO MDF SISTEMA SOLAR ENCAIXE COM 8 PEÇAS E BASE MEDINDO 36 X 27 CM					
54	JOGO QUEBRA CABEÇA PLANETAS SISTEMA SOLAR	40.0	Unidade	R\$ 106,23	R\$ 4.249,20

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

JOGO QUEBRA CABEÇA PLANETAS DO SISTEMA SOLAR EDUCATIVO, CONHECENDO OS PLANETAS COM 100 PEÇAS CARTONADAS, ACONDICIONADO CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					
55	MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES	40.0	Unidade	R\$ 83,97	R\$ 3.358,80
MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES 40 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 5X5CM CADA PEÇA ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA MED. 13X13X 5CM.					
56	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 208,33	R\$ 8.333,20
CAIXA TÁTIL EM MADEIRA MEDINDO 25X25X12, CX COM 8 PARES DE OBJETOS DE TEXTURAS DIFERENTES PARA DESCOBERTA ATRAVÉS DO TATO. EMBALAGEM PLASTICO ENCOLHIVEL.					
57	JOGO DO DINOSAUR	40.0	Unidade	R\$ 131,83	R\$ 5.273,20
JOGO DO DINOSAUR, É UM JOGO DE RACIOCÍNIO, OBSERVAÇÃO, TATO, EQUILÍBRIO E ESTRATÉGIA. COMPOSTO POR 1 BASE COM 4 PÉS 38 TIJOLOS, 1 ROLETA, 2 MARTELOS E 2 DINOSAURIOS. MELHORA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA CRIANÇA. EMBALADO CAIXA LITOGRAFADA.					
58	KIT BAMBOLES	40.0	Kit	R\$ 53,37	R\$ 2.134,80
KIT BAMBOLES, COM 5 BAMBOLES COLORIDOS COM 60 CM DE DIÂMETRO, PLASTICO VIRGEM COLORIDO, CORES VIVAS.					
59	TAPETE SENSORIAL	40.0	Unidade	R\$ 380,75	R\$ 15.230,00
TAPETE SENSORIAL, ESTE TAPETE É PROJETADO COM UMA VARIEDADE DE TEXTURAS, CORES E MATERIAIS SENSORIAIS QUE PROPORCIONAM UMA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E VISUAL SIGNIFICATIVA.COM VÁRIOS BENEFÍCIOS COMO: ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, FOCO E ATENÇÃO, AUTOREGULAÇÃO E HABILIDADE MOTORA ENTRE OUTROS.					
60	PESCARIA MAGNÉTICA 3 EM 1	40.0	Unidade	R\$ 124,32	R\$ 4.972,80
PESCARIA MAGNÉTICA 3 EM 1, ALINHAO E QUEBRA CABEÇA. CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPOSTA POR BASE TABULEIRO FUNDO DO MAR COM 12 PEIXINHOS COLORIDOS, IMANTADOS QUE PERMITE A PESCARIA, 1 VARA DE PESCAR, 1 GUIA PARA ALINHAO. EMBALAGEM PLASTICO.					
61	DAN&DRE CONJUNTO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS	40.0	Unidade	R\$ 269,62	R\$ 10.784,80
DAN&DRE CONJUNTO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS, BRINQUEDOS ANTI-ESTRESSE, FERRAMENTAS DE DESCOMPRESSÃO PARA CRIANÇAS ADULTAS, BRINQUEDOS CALMANTES PARA AUTISMO E TDAH					
62	BRINQUEDO DE ENCAIXAR BOLINHAS CORRIDA DIVERTIDA	40.0	Unidade	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
BRINQUEDO DE ENCAIXAR BOLINHAS CORRIDA DIVERTIDA, ESTIMULA O EQUILÍBRIO SENSORIAL, FOCO E ANTIANSIEDADE, DESAFIO DE HABILIDADE, COORDENAÇÃO E DIVERSÃO. ROLA BOLA.					
63	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	40.0	Unidade	R\$ 54,19	R\$ 2.167,60
DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 28 PEÇAS, DE 7 X 3,5 CM LITOGRAFADAS ACONDICIONADO EM CAIXA ESTOJO EM MADEIRA TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17X9,5X4CM.					
64	PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS MONTESSORI OCUPADA	40.0	Unidade	R\$ 283,99	R\$ 11.359,60
PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS MONTESSORI OCUPADA, PLACAS BOLSA COM PLACAS DE ATIVIDADES ENSINA HABILIDADES BÁSICAS DA VIDA DIÁRIA BASEADOS NO SISTEMA MONTESSORI, APRENDIZAGEM COGNITIVA (CORES, NÚMEROS, ALFABETO, COORDENAÇÃO MOTORA) E INCENTIVA BRINCADEIRAS CRIATIVAS. CONTEM VÁRIAS ATIVIDADES: CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, MÊS E ANO, RELÓGIO HORA. QUEBRA CABEÇA, ENGENEIRAMENTO, SAPATINHO PRIMEIROS LAÇOS, BOLSA COM BOTÕES DE PRESSÃO, 6 TIPOS DE CINTO COM FECHOS E FIVELAS DIFERENTES. 2 ZIPER COM FECHOS DIFERENTES, CAMISA COM BOTÕES, CALÇA COM CINTO, VELCRO, FORMAS GEOMÉTRICAS COM CREC-CREC, CHAPÉU COM REGULADOR. ILUSTRADO COM ALFABETOALEGRE. ACONDICIONADOS EM MALETA COM 2 ALÇAS E FECHO COM BOTÃO.					
65	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CICLO DA VIDA EVOLUTIVO	40.0	Unidade	R\$ 398,59	R\$ 15.943,60
CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CICLO DA VIDA EVOLUTIVO, SUPERPOSTOS COM 6 QUEBRA CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF IMPRESSO EM POLICROMIA. AS IMAGENS APRESENTAM 4 ETAPAS DO CICLO DA VIDA DAS ESPÉCIES. CADA UMA ACOMPANHADA DE UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X225X18MM CADA. COM DIFERENTES RECORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.					

2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 526.906,80 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVENCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Informamos que após extensa rodada de diálogos e diligências, a **Secretaria Municipal de Educação**, chegou a conclusão que a realização de um processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR AS SALAS MUITIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DESTE MODO, GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, será a via mais adequada para suprir as necessidades desenvolvidas. Nesse sentido, foi consolidado as necessidades neste Termo de Referência. A demanda encontra-se regularmente segmentada pela Unidade Orçamentária requisitante, trazendo maior organização e segurança ao procedimento licitatório.

Sendo assim, o objeto em epígrafe se justifica sobretudo pelo fato a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, no exercício de sua responsabilidade de assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, identificou a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico destinado às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Tal contratação, é imprescindível para equipar adequadamente as salas de AEE, garantindo o suporte pedagógico necessário aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal de ensino do Município de Ipixuna do Pará.

As salas de AEE, têm como função primordial suplementar ou complementar o processo de escolarização desses estudantes, promovendo a superação de barreiras à aprendizagem e a participação plena na vida escolar. Atualmente, o Município de Ipixuna do Pará conta com 77 escolas e atende aproximadamente 400 alunos que necessitam de atendimento especializado, contando com o trabalho de 28 professores especializados atuando tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Além disso, precisamos destacar que a necessidade da contratação decorre, também, da apuração de que os materiais atualmente disponíveis são insuficientes ou inadequados para atender às exigências do atendimento educacional especializado. A ausência de recursos pedagógicos apropriados compromete o pleno desenvolvimento das atividades planejadas para os estudantes, impactando diretamente no processo de ensino-aprendizagem, na inclusão escolar e na promoção da autonomia dos alunos.

O fornecimento de materiais específicos e adaptados, assim, é imprescindível para o funcionamento eficiente das salas de AEE, uma vez que esses recursos permitem a personalização das atividades pedagógicas de acordo com as necessidades de cada aluno, favorecendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e comunicativas. Sem contar que, o uso de tecnologia assistiva e materiais adaptados está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 7.611/2011, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Não podemos deixar de lembrar, em outro fronte, que a contratação se justifica pelo interesse público na efetivação do direito à educação inclusiva, com a oferta de condições adequadas para o atendimento especializado, visando o fortalecimento da aprendizagem, a

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

promoção da independência e da autonomia dos estudantes, e o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da valorização da diversidade.

Dessa forma, a contratação pretendida se justifica plenamente sob a ótica do interesse público, por contribuir diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Frente a este cenário, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das contratações, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas destes órgãos, considerando as normas veiculadas pelo **Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI, Lei Complementar 123/2006** e, principalmente, pela Lei nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, justifica-se, em continuação, a presente contratação.

Em tal contratação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estará consolidando direitos positivados na Constituição Federal de 1988.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de Ipixuna do Pará a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos; e que, de fato, existe a necessidade da contratação, pois as unidades gestoras poderão oferecer melhores condição de atendimento; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente contratação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Contratação e equipe de apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades demandantes, devidamente protocoladas através dos **DFDs, ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR AS SALAS MUITIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DESTE MODO, GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.5 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - Para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária, Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação (2025), Unidade Orçamentária: 02 - FUNDEB (2025) e 08 - Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica-FUNDEB (2025), cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;
- 8.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- 9.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- 9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;
- 9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMI, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PARÁ, 09 DE MAIO DE 2025.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025-XXXX- PE/PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250326/0001-26**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)					
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:					
Endereço:						
Bairro:	Cidade:					
CEP:	E-mail para assinatura digital:					
Telefone:	Fax:					
Banco:	Conta Bancária:					
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2025 –XXXX- PE/PMI, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250326/0001-26**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara concordar e cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2025 – XXXX- **PE/PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00010.20250326/0001-26**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – XXXX- PE/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250326/0001-26

Ilmo. Sr.

Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – XXXX- PE/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250326/0001-26

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº ____, sediada em ____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2025.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRODUTOS Nº
«NUMERO_DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO
(A) «UNID_GEST» E A EMPRESA
«EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_SECRETARIA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR AS SALAS MUITIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DESTE MODO, GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTERNO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até ____ de ____ de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao Produtos do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os Produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou Produtos de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o Produtos do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a prestação dos Produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos Produtos públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», ____ DE ____ DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

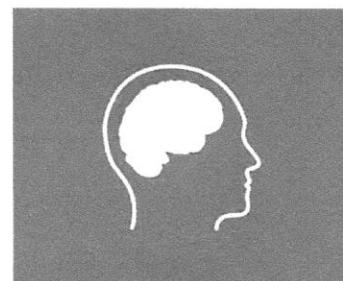
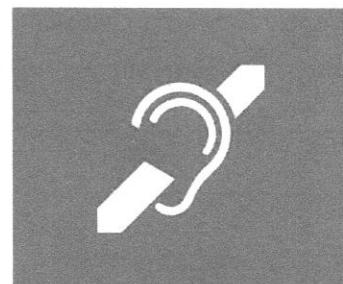
Testemunhas:

1._____

2._____

PROJETO: EQUIPAGEM DAS SALAS MULTIFUNCIONAIS COM OBJETIVO DE FAZER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA E IARA CRISTINA SARMENTO COSTA



**IPIXUNA DO PARÁ
2025**

Iara Cristina S. Costa

PROJETO: EQUIPAGEM DAS SALAS MULTIFUNCIONAIS COM OBJETIVO DE FAZER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

1. INTRODUÇÃO

Neste introito, devemos lembrar, humildemente, que a educação inclusiva no Brasil tem como objetivo garantir os direitos a todos os estudantes, independentemente das suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou sociais.

Sendo assim, a implantação de salas multifuncionais nas escolas é um avanço significativo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atendem às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Além disso, é um grito de esperança e de afago a população do Município de Ipixuna do Pará, visto que argamassa novos horizontes e finca a bandeira de comprometimento da administração com as instituições jurídicas, sociais, culturais e econômica. Em resumo, a equipagem adequada das salas possibilitará um atendimento moderno e personalizado, o que é essencial para garantir a aprendizagem e a participação plena dos alunos, citados acima, no ambiente escolar.

Devemos lembrar também que embora o Município de Ipixuna do Pará já tenha implantado salas multifuncionais em suas escolas, muitos desses ambientes ainda carecem de recursos pedagógicos e tecnológicos essenciais para o atendimento especializado.

A partir do que foi destrinchado acima, é possível afirmar que a equipagem das salas multifuncionais se torna, portanto, um passo imprescindível para garantir que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aconteça de maneira eficaz, com o uso de materiais adequados que atendam às necessidades pedagógicas dos alunos e promovam um ambiente de aprendizagem acessível e estimulante.

Passa-se ao objetivo geral.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é equipar as salas multifuncionais existentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará, adequando seus espaços com materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e mobiliário adaptado, para

IPIXUNA DO PARÁ
2025

Jana Cristina S. Loto

garantir a realização de um atendimento educacional especializado de qualidade aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades.

Além disso, o objetivo geral recai em atender aos preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais, ou seja, por exemplo, atender a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Decreto nº 7.611/2011; o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); e a Constituição Federal de 1988.

Vejamos o que nos diz a Constituição Federal de 1988 sobre o direito a educação, diz

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sabendo de nosso dever, os elementos colocados acima são os nossos objetivos gerais em relação a este projeto. Passa-se aos objetivos específicos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir materiais pedagógicos específicos para atender a diversidade de necessidades dos alunos com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação;
- Equipar as salas multifuncionais com recursos tecnológicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem;
- Garantir a acessibilidade física e funcional nas salas, por meio da aquisição de mobiliário adaptado e adequado às necessidades dos alunos;
- Promover um ambiente de aprendizagem inclusivo, que favoreça o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e sociais dos estudantes atendidos pelo AEE;
- Atender 77 (Setenta e sete) unidades escolares, nas quais aproximadamente 400 (Quatrocentos) alunos recebem atendimento especializado por meio do Atendimento

IPIXUNA DO PARÁ
2025

Jana Bistina S. Loto

Eduacional Especializado (AEE), serviço fundamental para a efetivação dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; e

- Dar suporte à atuação de 28 (Vinte e oito) professores especializados distribuídos na zona urbana e rural.

Além disso, precisamos destacar itens essenciais que devem ser adquiridos e que suprirão as necessidades positivadas neste projeto, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TABULEIRO ALFABETIZAÇÃO DE MADEIRA
2	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM 3D
3	PRANCHA ALFANÚMERICA COM HORAS
4	KIT DE LUPAS MANUAIS COM TAMANHOS DIFERENTES
5	QUADRO MAGNÉTICO DUPLA FACE
6	TABULEIRO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA DE CORES E DE ANIMAIS
7	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES
8	JOGOFORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA
9	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE ANIMAIS
10	KIT QUEBRA CABEÇA EM MDF DE FRUTAS
11	KIT QUEBRA CABEÇA CONHEÇA O CORPO HUMANO
12	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EM MADEIRA
13	KIT QUEBRA CABEÇA ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVOS
14	QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDO COM OS PONTOS CARDEAIS
15	TREINO PARA O CEREBRO 504 PEÇAS
16	JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES
17	TABULEIRO TERAPÊUTICO COGNITIVO
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO
19	TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO
20	JOGO DE ESTIMULAÇÃO DA FALA
21	KIT SENSORIAL (AUTISMO)
22	DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES
23	DOMINÓ MEIOS DE COMUNICAÇÃO

IPIXUNA DO PARÁ
2025

Jana Bistius S. Lote

CNPJ: 29.710.485/0001-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/CAEE

- | | |
|----|---|
| 24 | DOMINO MEIOS DE TRANSPORTES |
| 25 | QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL |
| 26 | PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAL |
| 27 | TORRE HANÓI EM MADEIRA |
| 28 | PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA |
| 29 | FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA |
| 30 | JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E OBJETOS |
| 31 | TORRE INTELIGENTE |
| 32 | LIVROS SONOROS INFANTIL |
| 33 | LIVROS SENSORIAIS |
| 34 | STACK IT PEG GAME COM TERAPIA
OCCUPACIONAL DE TABULEIRO PARA AUTISMO |
| 35 | KIT TDAH EDUCATIVO EM MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA |
| 36 | GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR COM ÁREAS |
| 37 | JOGO DE QUEBRA CABEÇA BICHARADA EM MADEIRA |
| 38 | CALENDÁRIO MÓVEL |
| 39 | TATAME TAPETE COLORIDO DE EVA ONDULADO |
| 40 | ALMOFADAS UNIDADE COLORIDAS |
| 41 | BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA REFLORESTADA |
| 42 | LOUSA MAGICA TABLETE LCD DESENHE E ESCREVA COM FACILIDADE |
| 43 | KIT PLASTIFICADORA A4 |
| 44 | GLOBO TERRESTRE POLITICO, 30 CM, AZUL CELESTE |
| 45 | KIT DE FANTOCHES ANIMAIS |
| 46 | KIT COM BOLAS CRAVOS |
| 47 | KIT DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA |
| 48 | ÁBACO ABERTO COM 05 HASTES EM MADEIRA |
| 49 | ÁBACO FECHADO EM MADEIRA |
| 50 | BLOCOS DE ENCAIXES VERTICIAIS |
| 51 | CUBO MÁGICO CORES 3X3 COLORIDO |
| 52 | JOGOCOGNITIVO MEMÓRIAS DAS SOMBRAIS |
| 53 | JOGO EDUCATIVO TABULEIRO |
| 54 | JOGOQUEBRA CABEÇA PLANETAS SISTEMA SOLAR |
| 55 | MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES |

IPIXUNA DO PARÁ
2025

Jana Bistina S. Lôto

- | | |
|----|--|
| 56 | CAIXA TÁTIL EM MADEIRA |
| 57 | JOGO DO DINOSAURO |
| 58 | KIT BAMBOLÉS |
| 59 | TAPETE SENSORIAL |
| 60 | PESCARIA MAGNÉTICA 3 EM 1 |
| 61 | DAN&DRE CONJUNTO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS |
| 62 | BRINQUEDO DE ENCAIXAR BOLINHAS CORRIDA DIVERTIDA |
| 63 | DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS |
| 64 | PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS MONTESSORI OCUPADA |
| 65 | CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CICLO DA VIDA EVOLUTIVO |

Passa-se à justificativa.

4. JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é uma das principais diretrizes da educação brasileira, sendo um direito garantido a todos os estudantes, como visualizamos acima. No entanto, para que a inclusão seja consumada, é fundamental que as escolas possuam estruturas adequadas para atender os alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e alunos com altas habilidades. Nesse sentido, as salas multifuncionais desempenham um papel central, uma vez que são espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), onde os alunos recebem suporte individualizado e especializado para o desenvolvimento de suas habilidades.

Apesar da implementação das salas multifuncionais nas escolas de Irixuna do Pará, muitas dessas salas ainda não estão totalmente equipadas com os recursos necessários para um atendimento especializado de qualidade. Isso impacta diretamente a eficácia do AEE, objeto deste projeto, comprometendo o progresso dos alunos e dificultando a realização de atividades pedagógicas diversificadas que atendam às suas necessidades. A equipagem das salas multifuncionais é, portanto, uma medida necessária para garantir a melhoria no atendimento educacional e o sucesso na inclusão escolar desses alunos.

Sem contar que precisamos citar, mais uma vez, que as 77 (Setenta e sete) unidades escolares, nas quais aproximadamente 400 (Quatrocentos) alunos recebem atendimento especializado por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço

IPIXUNA DO PARÁ
2025

Jana Bustina S. Lobo

fundamental para a efetivação dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, precisam ser atendidas; e a atuação de 28 (Vinte e oito) professores especializados distribuídos na zona urbana e rural precisam de suportes.

Além disso, a equipagem adequada contribui para o fortalecimento do compromisso da rede municipal de ensino com a política de inclusão, proporcionando aos alunos com deficiência as condições para desenvolver seu potencial acadêmico e social, promovendo a equidade na educação.

Passa-se a metodologia.

5. METODOLOGIA

A equipagem das salas será realizada por meio de um processo de aquisição de recursos que atendam às necessidades pedagógicas dos alunos com deficiência. A implantação será feita em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que fará o levantamento das escolas que necessitam de materiais específicos e dará suporte na organização e distribuição dos recursos.

Passa-se aos resultados esperados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação deste projeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Qualificação do Atendimento Educacional Especializado: A equipagem das salas multifuncionais garantirá que o AEE seja realizado com a utilização de recursos adequados e atualizados, melhorando a qualidade do atendimento aos alunos com deficiência.
- Ambientes Inclusivos e Acessíveis: As salas multifuncionais equipadas serão acessíveis e adaptadas às necessidades específicas dos alunos, promovendo um ambiente mais confortável, funcional e estimulante para a aprendizagem.
- Maior Participação dos Alunos: Com materiais pedagógicos adequados e recursos tecnológicos, espera-se uma maior participação dos alunos nas atividades escolares, além de um aumento no engajamento e desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e sociais.

- Fortalecimento da Educação Inclusiva: O projeto contribuirá para o fortalecimento das práticas de inclusão no município, promovendo a igualdade de oportunidades e a equidade no acesso à educação para todos os estudantes.

Passa-se às considerações finais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipagem das salas multifuncionais, é uma ação estratégica e necessária para garantir que o Atendimento Educacional Especializado seja efetivo, transformador e acessível a todos os alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Com a adequação dos recursos materiais e tecnológicos, o Município de Ipixuna do Pará estará cumprindo seu papel na promoção da inclusão escolar, proporcionando aos alunos com necessidades educacionais especiais as condições ideais para o desenvolvimento de seu potencial acadêmico e social.

Este projeto reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade da educação inclusiva, assegurando que as salas multifuncionais se tornem espaços dinâmicos e eficazes para o processo de aprendizagem e desenvolvimento de cada aluno atendido. A implementação dessa ação será um passo fundamental na construção de um sistema educacional mais justo e igualitário.

Ipixuna do Pará, 24 de março de 2025



Glaucia da Conceição Santana

Rodrigues da Silva

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva

DECRI-001/04/2025

AUTORA



Lara Cristina Sarmento Costa
COAUTORIA